

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO MERCOSUL (CIM)
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM TRANSPORTE TERRESTRE (CSTTT)
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MONITORIA

Disciplina: Cálculo e Estatística Aplicada

Nº de vagas: 01

Vigência da bolsa: 02 de maio a 16 de dezembro de 2016;

Valor da bolsa: 400,00 (quatrocentos reais) mensais

Período de inscrição: 19/04/2015 até 21/04/2016 (até 22 horas)

Data da divulgação do resultado: até dia 25/05/2015 (até 22:00 hs) pelo site do CSTTT

Critérios de seleção: aprovação na disciplina objeto da monitoria e análise do currículo escolar

Comissão de seleção: Professor Fábio Saraiva da Rocha

Professora Raquel da Fonseca Holz.

Orientador: Prof. Fábio Saraiva da Rocha

Inscrição somente por via eletrônica!

O aluno interessado em participar da seleção da bolsa de monitoria deverá enviar seu histórico escolar atualizado (obtido via Cobalto) eletronicamente para o e-mail fabio.saraiva.rocha@gmail.com até o horário limite de inscrição.

O bolsista selecionado deverá enviar os documentos

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS/AS DISCENTES APROVADOS/AS NA SELEÇÃO DE BOLSISTA

- Cópia do Formulário de Inscrição Discente
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso) do/a candidato;
- Cópia do cartão bancário do/a candidato/a (conta corrente em qualquer banco, vedada à indicação de conta poupança e/ou de conta conjunta de qualquer natureza);
- Termo de Compromisso, preenchido e assinado pelo candidato/a;

DAS ATRIBUIÇÕES E VEDAÇÕES AO BOLSISTA DE INICIAÇÃO AO ENSINO

12.1) São atribuições do bolsista Monitor em Projeto de Ensino (modalidade item 1.1 deste Edital):

- a) estar ciente das normas contidas na Resolução COCEPE 05, de 03 de abril de 2014, neste Edital bem como em outras regras e documentos pertinentes às Bolsas de Iniciação ao Ensino;
- b) auxiliar, sob a perspectiva discente, o Professor Orientador nas tarefas didáticas, especialmente no planejamento das aulas e nas etapas do processo de ensino/aprendizagem, inclusive na avaliação;
- c) auxiliar os discentes nas atividades de ensino-aprendizagem, individualmente ou em grupo, no local ou horário de aula, ou em outros pré-definidos;
- d) realizar estudos e trabalhos vinculados ao processo de ensino-aprendizagem objeto da monitoria;
- e) preparar e utilizar recursos/materiais didáticos;
- f) identificar discentes com dificuldades de aprendizagem e orientá-los para a melhoria do desempenho acadêmico;
- g) colaborar com o Professor Orientador em atividades de extensão e pesquisa relacionadas ao objeto da monitoria;
- h) participar de atividades acadêmicas de socialização das experiências de ensino, tais como fóruns, seminários de ensino, mostras universitárias e outros da mesma natureza, sendo obrigatória a participação no Congresso de Ensino de Graduação da Semana de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão – CIC/CEC/CEG/ENPOS de 2015.

12.2) São atribuições do bolsista de Projeto de Ensino (modalidade item 1.2 deste Edital):

- a) estar ciente das normas contidas na Resolução COCEPE 05, de 03 de abril de 2014, neste Edital, bem como em outras regras e documentos pertinentes às Bolsas de Iniciação ao Ensino;
- b) auxiliar o Coordenador no planejamento e execução do projeto;
- c) realizar estudos e trabalhos experimentais vinculados ao projeto;
- d) colaborar com o Coordenador em atividades de extensão e pesquisa relacionadas ao projeto;
- e) participar de atividades acadêmicas de socialização das experiências de ensino, tais como fóruns, seminários de ensino, mostras universitárias e outros da mesma natureza, sendo

obrigatória a participação no Congresso de Ensino de Graduação da Semana de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão – CIC/CEC/CEG/ENPOS de 2015.

12.3) É vedado ao bolsista de iniciação ao ensino, em qualquer das modalidades:

- a) acumular a bolsa de iniciação ao ensino com qualquer outra bolsa de natureza acadêmica ofertada pela UFPEL ou agência de fomento (p. ex. CAPES, CNPQ, FAPERGS, UAB);
- b) realizar quaisquer atividades que não guardem relação com a natureza da bolsa conforme seus regramentos;
- c) realizar atividades em horários incompatíveis com os componentes curriculares em que estiver matriculado ou que os prejudiquem;
- d) substituir servidor técnico-administrativo ou docente em suas funções;
- e) no caso do monitor, ministrar aulas sem a presença do Professor Orientador e/ou assumir a responsabilidade pela avaliação discente.

Eldorado do Sul, 14 de abril de 2016.

Prof. Fábio Saraiva da Rocha

**Formulário de Inscrição Discente
Modalidade Monitoria**

(preencha no computador, imprima e assine)

1. Nome completo

--

2. Curso

3. Número de matrícula

--	--

4. Email

5. Telefone celular (com código de área)

	()
--	-----

6. Número da carteira de identidade

7. Número do CPF

--	--

8. Disciplinas e curso a que pretende concorrer como bolsista

--

9. Seleção de Bolsista

Monitoria – Bolsas Acadêmicas () Ampla concorrência	Monitoria – Bolsas Permanência () Discentes em situação de vulnerabilidade social/econômica – item 3.2 da IN PRG/ CPP N° 001/14
---	--

10. Requisitos para seleção (leia com atenção)

Ser discente de graduação da UFPEL, regularmente matriculado/a e que:

I – não esteja cursando a primeira ou a última etapa (semestre ou ano) do curso;

II – comprovem aprovação ou liberação na(s) atividade(s) de ensino objeto da bolsa de monitoria ou equivalente(s), a critério da unidade acadêmica;

III – possua disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades ligadas à bolsa;

IV – não esteja vinculado/a a outro tipo de bolsa concedida pela UFPEL ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);

V – no caso de concorrente Monitoria – Bolsas Permanência, comprovação de assistência por algum dos seguintes programas geridos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE): moradia estudantil, auxílio moradia, auxílio alimentação, auxílio transporte, auxílio instrumental odontológico e auxílio pré-escolar.

11. Disponibilidade de horários – marque com “x” todos os seus horários disponíveis (a disponibilidade poderá ser considerada para a seleção)

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
8h00 - 9h00					
9h00 - 10h00					
10h00 - 11h00					
11h00 - 12h00					
13h00 - 14h00					
14h00 - 15h00					
15h00 - 16h00					
16h00 - 17h00					
17h00 - 18h00					
18h00 - 19h00					
19h00 - 20h00					
20h00 - 21h00					
21h00 - 22h00					

12. Declaração de ciência das condições de inscrição

Declaro: (a) ciência dos requisitos exigidos para candidatar-me a Bolsa de Iniciação ao Ensino – Modalidade Monitoria, de acordo com a Resolução COCEPE 05/14 e na Instrução Normativa PRG/CPP 001/14, dentre outras regras pertinentes; (b) que preencho todos os requisitos acima referidos.

Eldorado do Sul, ___ de _____ de 2016.

Assinatura do/a discente candidato/a

TERMO DE COMPROMISSO DO/A BOLSISTA

(é obrigatório o preenchimento digitado)

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Aluno/a-Bolsista:

(X) Monitoria – Bolsas Acadêmicas

() Monitoria – Bolsas Permanência

Unidade Acadêmica: CIM

Departamento: CIM

Curso (do/a bolsista): Curso Superior de Tecnologia em Transporte Terrestre (CSTTT)

Período das Atividades: 11 de maio a 31 de dezembro de 2015 Ano Letivo: 2015

Professor/a-Orientador/a: Fábio Saraiva da Rocha

Endereço eletrônico do/a Professor/a-Orientador/a: fabio.saraiva.rocha@gmail.com

Telefone Professor/a-Orientador/a: (51) 8218 0300

2. DADOS DO/A BOLSISTA

CPF:

Nome do Banco:

Nº. da agência:

Nº. da conta bancária (conta corrente):

Telefones:

E-mails:

3. PLANO DE TRABALHO (preenchimento pelo/a Professor/a Orientador/a)

Obs: *este campo deve ser preenchido com atenção, pois os dados aqui informados servirão de base para a confecção do certificado do/a bolsista. Qualquer alteração neste Plano de Trabalho deverá ser informada por escrito à PRG, ainda durante a vigência da bolsa.*

- Disciplina atendida: Cálculo e Estatística Aplicada (1680050)

A disciplina "Cálculo e Estatística Aplicada" do CSTTT/CIM aborda diversos temas da Matemática e Estatística básicas já no primeiro semestre do CSTTT. Ela faz parte de um curso noturno. Diversos alunos que se matriculam chegam na sala de aula trazendo enormes dificuldades de entendimento dos conteúdos e das regras básicas da linguagem matemática ensinada no Ensino Básico regular. Alguns beiram o analfabetismo funcional nesta linguagem. O efeito desta realidade é a evasão e a repetência em níveis preocupantes. Desta forma, é imperioso que seja dado aos alunos mais espaços e técnicas de ensino suplementares a sala de aula que visem fortalecer ou mesmo fornecer subsídios matemáticos formadores

TERMO DE COMPROMISSO - continuação

4. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS:

1. Cópia do Formulário de Inscrição Discente;
2. Original do histórico escolar atualizado obtido no COBALTO;
3. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
4. Cópia do Edital e da Ata de seleção de bolsista;
5. Cópia do cartão bancário do/a candidato/a selecionado/a (**conta corrente** em qualquer banco, vedada a indicação de conta poupança e/ou de conta conjunta de qualquer natureza).
6. Comprovação de assistência da PRAE, nos casos de Monitoria-Bolsa Permanência.

5. TERMO DE COMPROMISSO (bolsista, leia atentamente as informações abaixo).

Eu, abaixo assinado, **aceito e concordo voluntariamente** com os termos abaixo descritos e estou ciente das seguintes condições:

1. Que devo assumir a partir da presente data o compromisso de desempenhar minhas atividades conforme o meu Plano de Trabalho, os termos do Edital de Seleção e as normas e diretrizes do Programa de Bolsas Acadêmicas, num total de **20 (vinte) horas semanais** de trabalho;

2. Que **não sou beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa da UFPel**, exceto aquelas vinculadas à PRAE (moradia, transporte e alimentação) e que tenho conhecimento da impossibilidade regulamentar e legal da acumulação de bolsas acadêmicas;

3. Que não tenho obrigação de realizar quaisquer atividades que não guardem relação com o Plano de Trabalho e com os objetivos da bolsa de iniciação ao ensino;

4. Que tenho ciência de que o certificado será expedido com base nos dados aqui informados, até 90 (noventa) dias após a vigência da bolsa e que qualquer alteração no meu Plano de Trabalho será informada por escrito à PRG ainda **durante o período de vigência da bolsa**.

6. DATA E ASSINATURA

Eldorado do Sul, ____ de _____ de 2016.

Discente-Bolsista de Monitoria

Professor/a-Coordenador/a